

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4386

R\$ 3,50

Rock na Praça e exposição de carros antigos animam o domingo em Goioerê

Estado do Paraná mantém vigilância e reforça alerta para prevenção do sarampo

Mesmo sem registrar casos confirmados de sarampo desde 2020, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), segue em alerta devido ao aumento no número de casos da doença em outras regiões do Brasil. A Sesa reforça a importância da vacina como principal forma de prevenção à doença. De acordo com dados do Ministério da Saúde (MS), já são 34 casos confirmados no País. Desses, nove são de pessoas que retornaram do Exterior e 22 estão relacionados a contatos com esses viajantes.



O domingo (19) foi de muita música, cultura e solidariedade em Goioerê, com mais uma edição do tradicional evento "Rock na Praça", realizado na Praça do Prediário. O evento reuniu um grande público, que aproveitou o dia para curtir apresentações musicais, gastronomia e uma bela exposição de carros antigos que encantou pessoas de todas as idades. Além dos shows, a programação contou com o 6º Encontro de Carros Antigos, que transformou o local em um verdadeiro museu a céu aberto. PÁGINA 03

Curso gratuito de corte de cabelo feminino e escova começa nesta quarta-feira em Goioerê



A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio e Senac, inicia nesta quarta-feira, dia 22, o curso de corte de cabelo feminino e escova. O curso tem o objetivo de proporcionar o conhecimento de técnicas de corte e escova em cabelo feminino, utilizando materiais, instrumentos e produtos apropriados e respeitando as características e necessidades do cliente. PÁGINA 02

Educadores que transformam vidas são reconhecidos como "Professores Diamantes"

Em cerimônia marcada por muita emoção e reconhecimento, o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Goioerê realizou nesta sexta-feira (17) a entrega do prêmio Professores Diamantes, iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (Seed) que tem como objetivo valorizar docentes que se destacam por práticas pedagógicas inovadoras, comprometidas e inspiradoras.

Rede estadual inicia a aplicação das provas do Saeb; 215 mil alunos estão participando

A Secretaria da Educação do Paraná (Seed-PR) começou nesta segunda-feira (20) a aplicar as provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Saeb. Aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Saeb avalia o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, além de coletar informações sobre fatores que influenciam o processo de ensino e aprendizagem.

Tradição e fé marcam a 3ª Cavalgada Nossa Senhora Aparecida em Janiópolis

A 3ª Cavalgada Nossa Senhora Aparecida reuniu no domingo, 19 de outubro, cavaleiros, amazonas, muladeiros e muladeiras de toda a região em um grande encontro de fé, tradição e confraternização em Janiópolis. Mais de 20 comitivas participaram do evento, que começou cedo no Parque de Exposições, com um café da manhã servido aos participantes. PÁGINA 03



Estado propõe lei para levar modelo cívico-militar também aos colégios de tempo integral

Curso gratuito de corte de cabelo feminino e escova começa nesta quarta-feira em Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Hidrogênio renovável

A planta instalada no Centro Politécnico da UFPR produz hidrogênio renovável a partir do biogás de resíduos alimentares, utilizando a inovadora rota seca, sem consumo de água. O processo garante emissão negativa de CO₂ e reforça o potencial do Paraná como referência em energia limpa e sustentável.

Câmara pelo Brasil

O deputado federal Toninho Wandscheer (PP) foi escolhido para representar a Região Sul no comitê da iniciativa “Câmara pelo Brasil”, lançada pelo presidente da Câmara, Hugo Motta. O projeto busca aproximar o Parlamento das demandas regionais. “Meu compromisso é ouvir de perto a realidade das pessoas do Sul e levar suas demandas para o debate nacional”, afirmou o parlamentar paranaense.

Explicações

O deputado Tião Medeiros (PP) apresentou requerimento pedindo explicações ao ministro das Comunicações sobre o empréstimo de R\$ 20 bilhões que os Correios negociam com aval do Tesouro Nacional. Medeiros alertou para o impacto fiscal da operação e cobrou transparência sobre os balanços da estatal e alternativas de redução de despesas. O pedido inclui ainda estudos sobre a viabilidade de privatização dos Correios.

Campanhas educativas

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovou projeto que obriga empresas de transporte urbano e por aplicativo a promover campanhas educativas sobre proteção de passageiras em situação de vulnerabilidade. O relator, deputado Diego García (Republicanos), destacou que a medida “busca suprir uma lacuna jurídica e garantir segurança tanto para as mulheres quanto para os motoristas”. A proposta segue agora para análise no Senado.

PNE 2025–2035

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2025–2035 prevê investimento de 7,5% do PIB para garantir qualidade e equidade no ensino. O Paraná, referência nacional em desempenho educacional, deve ampliar sua liderança ao alinhar metas locais às diretrizes do PNE, especialmente em formação docente, infraestrutura e inovação pedagógica.

Entidades sociais

Guarapuava recebeu mais de R\$ 280 mil em emendas parlamentares destinadas pelo deputado federal Aliel Machado (PV) para o custeio de entidades sociais. Foram contempladas instituições como a AGMA, AEPAPA, APADEVI, Instituto Dom Bosco, ADFG e ACPAC. Segundo o deputado, os recursos fortalecem ações voltadas à saúde, inclusão e assistência social no município e em todo o Paraná.

IA na cultura

A Escola do Legislativo da Alep e o Fórum dos Gestores de Cultura promoveram, no dia 3 de novembro, em Curitiba, um encontro inédito sobre o uso da Inteligência Artificial nas políticas culturais e na gestão pública da cultura. O evento reunirá gestores, pesquisadores e especialistas para debater ética, inovação, economia criativa e democracia cultural na era digital.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio e Senac, inicia nesta quarta-feira, dia 22, o curso de corte de cabelo feminino e escova.

O curso tem o objetivo de proporcionar o conhecimento de técnicas de corte e escova em cabelo feminino, utilizando materiais, instrumentos e produtos apropriados e respeitando as características e necessidades do cliente.

O conteúdo inclui comunicação, relacionamento interpessoal e ética profissional; saúde e segurança no trabalho; recepção e preparação do cliente; técnicas de lavatório e higienização dos cabelos e técnicas de corte e escova.

O curso segue até o dia 19 de novembro, com as aulas acontecendo das 19h30 às 22h30.



O curso será iniciado nesta quarta-feira (22): capacitação

Educadores que transformam vidas são reconhecidos como “Professores Diamantes”



A entrega do prêmio Professores Diamantes foi realizada na sexta-feira (17), na Câmara Municipal de Goioerê

Em cerimônia marcada por muita emoção e reconhecimento, o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Goioerê realizou nesta sexta-feira (17) a entrega do prêmio Professores Diamantes, iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (Seed) que tem como objetivo valorizar docentes que se destacam por práticas pedagógicas inovadoras, comprometidas e inspiradoras.

O evento, realizado no auditório da Câmara Municipal de Goioerê, reuniu autoridades, gestores, professores e convidados. Estiveram presentes os prefeitos Cássio Zanuto

(Rancho Alegre D'Oeste) e Joelma Demenek (Juranda), além do secretário de Governo José Soares, que representou o prefeito de Goioerê, Pedro Coelho.

Ao todo, 45 professores dos nove municípios que integram o NRE de Goioerê foram homenageados pela atuação exemplar e pela contribuição significativa à melhoria da educação pública.

Durante a solenidade, a chefe do NRE, Danielle Meller, destacou o orgulho e a importância do reconhecimento. “O prêmio é uma honra, pois reconhece educadores indicados a partir da pesquisa Fala, Es-

tudante!, que ouviu nossos jovens sobre suas percepções e expectativas quanto ao processo educacional. É um reconhecimento vindo diretamente de quem mais sente o impacto do trabalho docente: o aluno”, afirmou Danielle.

O secretário de Educação do Estado, Roni Miranda, também enalteceu o papel transformador dos professores. “O Professor Diamante representa o brilho do nosso maior patrimônio: o educador. Cada professor e professora homenageado é peça fundamental na construção da melhor educação do Brasil”, destacou.

Além dos resultados obtidos pela pesquisa Fala, Estudante!, o processo de escolha considerou critérios como desempenho pedagógico, projetos inovadores, boas práticas de ensino, envolvimento com a comunidade escolar e ações que fortalecem a aprendizagem e o ambiente educacional.

A cerimônia foi marcada por momentos de emoção, aplausos e gratidão, refletindo o reconhecimento coletivo àqueles que, com dedicação e amor, fazem da educação pública paranaense uma referência de qualidade e compromisso social.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre
com você!

Copacol
Supermercados

Rock na Praça e exposição de carros antigos animam o domingo em Goioerê

O domingo (19) foi de muita música, cultura e solidariedade em Goioerê, com mais uma edição do tradicional evento "Rock na Praça", realizado na Praça do Prediário. O evento reuniu um grande público, que aproveitou o dia para curtir apresentações musicais, gastronomia e uma bela exposição de carros antigos que encantou pessoas de todas as idades.

Além dos shows, a programação contou com o 6º Encontro de Carros Antigos, que transformou o local em um verdadeiro museu a céu aberto. De acordo com os organizadores, dezenas de veículos clássicos foram expostos, entre eles Fuscas, Kombis, Chevettes e Passats, que chamaram a atenção dos apaixonados por automobilismo e despertaram nostalgia no público presente.

No palco, a energia do rock tomou conta da praça com apresentações das bandas Raul Rock Cover (Toledo), Stone Ferrari (Maringá), Oliver Brother Band (Campo Mourão), Jimp Head (Goioerê) e Tã



Goioerê viveu um domingo de muita música e solidariedade com o "Rock na Praça" e o 6º Encontro de Carros Antigos

Tudo Mudando (Goioerê), que garantiram um repertório vibrante e contagiante ao

longo da tarde. O evento foi promovido pela Secretaria Municipal

de Cultura de Goioerê, com apoio total do prefeito Pedro Coelho, que destacou

a importância de incentivar a arte e valorizar os artistas locais. "O Rock na Praça

é um exemplo de como a cultura pode unir as pessoas, gerar alegria e ainda promover solidariedade. Nossa gestão acredita que investir na cultura é investir na qualidade de vida da nossa comunidade", ressaltou o prefeito.

Além de celebrar o rock e a música, o evento também manteve seu caráter solidário. O público foi convidado a contribuir com 2 kg de alimentos não perecíveis ou R\$ 20,00 em doação voluntária, cuja arrecadação será destinada à Pastoral da Criança do Distrito de Jaracatiá.

As barracas gastronômicas também foram destaque, coordenadas por entidades assistenciais locais, que aproveitaram o evento para arrecadar fundos e divulgar seus trabalhos sociais.

Encerrando o domingo em clima de confraternização, o "Rock na Praça" reforçou sua importância como um dos maiores eventos culturais de Goioerê, unindo música, solidariedade e tradição em uma celebração que já faz parte do calendário anual da cidade

Tradição e fé marcam a 3ª Cavalgada Nossa Senhora Aparecida em Janiópolis

A 3ª Cavalgada Nossa Senhora Aparecida reuniu no domingo, 19 de outubro, cavaleiros, amazonas, muladeiros e muladeiras de toda a região em um grande encontro de fé, tradição e confraternização em Janiópolis. Mais de 20 comitivas participaram do evento, que começou cedo no Parque de Exposições, com um café da manhã servido aos participantes.

A saída aconteceu por volta das 10 horas, com bênção proferida pelo padre Ediberto Henrique de Mercena e seguiu, percorrendo as principais avenidas da cidade e um longo trecho de estradas rurais, passando pela estrada do Amantino e do Graminha, com retorno ao Parque de Exposições. No local, foi servido o almoço beneficente em prol da Casa das Fraldas, enquanto a equipe do Rotary Clube ficou responsável pelo bar.

O prefeito Eides Guedes, a vice-prefeita Suziane Faquim, o presidente



A 3ª Cavalgada Nossa Senhora Aparecida aconteceu neste domingo (19)

da Câmara Pedro Floriano dos Santos, os vereadores Elias Veloso e Claudemir Dorigon (Tico), além do assessor do deputado Alexandre Curi, Antonio Faquim, acompanharam o trajeto no trio elétrico, animado pela narração do locutor Vilmar João.

Entre os destaques do evento esteve a participação do berranteiro mirim Izaque Gabriel, que en-

cantou o público com sua habilidade. Após o almoço, a animação ficou por conta da Banda Garrafão, que fez o público dançar e celebrar o sucesso da cavalgada.

Durante a premiação, o prefeito Eides Guedes agradeceu a presença das comitivas, colaboradores e parceiros, reforçando a importância de manter viva essa tradição que une o campo e a cidade. A co-

mitiva mais distante veio de Umuarama, marcando presença e prestigiando o evento.

Realizada pela Prefeitura Municipal de Janiópolis, com apoio do Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo e da Câmara de Vereadores, a cavalgada se consolida como um dos eventos mais tradicionais do município, unindo fé, cultura e solidariedade.

SISTEMA FAEP



Sustentabilidade do início ao fim

Você já ouviu falar nos "ODS"? Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram criados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 para servir de guias para implantação de políticas públicas mundiais em prol do desenvolvimento humano.

São 17 objetivos que englobam 169 metas que devem ser buscadas pelos países membros da organização até o ano de 2030. Trata-se de indicadores como "Erradicação da Pobreza", "Redução das Desigualdades", "Fome Zero e Agricultura Sustentável".

Decidido a contribuir com a busca desses objetivos, o Sistema FAEP alinhou seus mais de 200 cursos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) aos ODS da ONU. Dessa forma, cada treinamento estará relacionado a um ou mais ODS da ONU, de modo a deixar claro de que forma aquelas formações contribuem para um mundo mais sustentável.

Esse direcionamento faz total sentido, afinal, muitos dos ODS dependem das atividades agropecuárias para serem alcançadas. O ODS número 6 (Água potável e saneamento), por exemplo, tem ligação direta com o manejo agrícola e pecuário bem-feito, assim como o ODS 7 (Energia Limpa), o ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) e o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima).

A partir de agora todas as cartilhas de cursos do Sistema FAEP virão estampadas com os selos dos ODS correspondentes. Os certificados de conclusão de cursos também trarão os ODS contemplados naquela formação.

sistemafaep.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 57/2025

Contratado: EFFRÁ IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 54.388.779/0001-93.

Valor: R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.

Foro: Comarca de Goioerê - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 58/2025

Contratado: KEMPO NUTRACEUTICOS LTDA

CNPJ: 50.721.889/0001-74

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.

Foro: Comarca de Goioerê - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 55/2025

Contratado: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

EIRELI.

CNPJ: 26.231.202/0001-38.

Valor: R\$ 123.645,70 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.

Foro: Comarca de Goioerê - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Objeto: A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 56/2025

Contratado: CLARA NUTRI LTDA.

CNPJ: 60.857.270/0001-45.

Valor: R\$ 59.538,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.

Foro: Comarca de Goioerê - PR.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Presencial, nos termos do art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA DOIS VEÍCULOS VAN MARC/MODELO CITROEN JUMPY CARGO PLACA TAL.6A14 E TAL. 5384, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

CONTRATADO: CHANSON VEICULOS LTDA - MARINGÁ
CNPJ Nº 03.326.331/0003-76
Valor total: **R\$ 5.232,78** (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390303990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
DOTAÇÃO		R\$ 2.627,44
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390303990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
DOTAÇÃO		R\$ 805,34
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390303990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
DOTAÇÃO		R\$ 1.800,00

Janiópolis/Pr, 20 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2025 – Dispensa de Licitação nº 066/2025 – PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: PORCELAR COMERCIO DE PORCELANAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA (LEITOA), CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, TALHERES, PRATOS E SACOLAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO LEITOA FUÇADA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

DO ADITIVO: O valor contratual inicial atualizado que era de R\$ 16.390,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais), tendo seu valor acrescido em R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), totaliza o valor de **R\$ 19.370,00 (Dezenove mil, trezentos e setenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025 – Dispensa de Licitação nº 066/2025 – PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: G R F COSTA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA (LEITOA), CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, TALHERES, PRATOS E SACOLAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO LEITOA FUÇADA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

DO ADITIVO: O valor contratual inicial atualizado que era de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), tendo seu valor acrescido em R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), totaliza o valor de **R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2025 – Dispensa de Licitação nº 066/2025 – PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – GRAFICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA (LEITOA), CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, TALHERES, PRATOS E SACOLAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO LEITOA FUÇADA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

DO ADITIVO: O valor contratual inicial atualizado que era de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), tendo seu valor acrescido em R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), totaliza o valor de **R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2025 – Dispensa de Licitação nº 066/2025 – PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: VÂNIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA (LEITOA), CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, TALHERES, PRATOS E SACOLAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO LEITOA FUÇADA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

DO ADITIVO: O valor contratual inicial atualizado que era de R\$ 4.378,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), tendo seu valor acrescido em R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), totaliza o valor de **R\$ 5.174,00 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, publicada no PNCP em 17/10/2025, processo administrativo nº 136/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ARAPONGAS PARK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.981.328/0001-83, com sede na Rua Pioneira Maria Lopes, nº 366 - centro, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor HELIO JOSE MARTINS PEREIRA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES MECÂNICO E INFLÁVEL, DE FORMA GRATUITA À POPULAÇÃO, DURANTE OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PARQUE DE DIVERSÕES MECÂNICO - SEM COBRANÇA DE INGRESSO AO PÚBLICO, DE FORMA GRATUITA À POPULAÇÃO, DURANTE OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, CADA SERVIÇO CONTRATADO TERÁ PELO MENOS 06 HORAS DE DURAÇÃO.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	SER	BARCO VIKING (BARCO PIRATA) - ESTRUTURA COM 14 METROS DE COMPRIMENTO, 08 METROS DE ALTURA, 4,20 DE LARGURA, CORRIMÕES NAS	R\$ 12.800,00	R\$ 51.200,00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4	SER	LATERAIS, SENDO 4 BANCOS POR LADO E COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, MONTADA EM CARRETA PRANCHA, ILUMINAÇÃO RÍTMICA COM GRADES DE SEGURANÇA	R\$ 28.700,00	R\$ 114.800,00
3	4	SER	RODA GIGANTE - 20 METROS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE 100 W, 250 METROS, COM GONDOLAS COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS CADA, FIXAS A UM EIXO PERMITINDO MOVIMENTO DE BALANÇO E GIRO, COM TRAVAS PNEUMÁTICAS QUE ABREM QUANDO O BRINQUEDO PARAR. SISTEMA TRAVA ABDOMINAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 PESSOAS - COM OPERADOR EXCLUSIVO PARA O BRINQUEDO	R\$ 14.800,00	R\$ 59.200,00
4	4	SER	AUTO PISTA - CONSTITUÍDO DE CARRINHOS INDIVIDUAIS SUSTENTADOS SOBRE RODAS, EM PISTA DE CHAPA METÁLICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 25,0 METROS, COM CONTATO ELÉTRICO FEITO ATRAVÉS DE TUBO METÁLICO EM TETO DE MALHA METÁLICA ENERGIZADO E ISOLADO DA ESTRUTURA METÁLICA. OS CARRINHOS DEVEM TER CINTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS. A ESTRUTURA COBERTA COM TELHAS METÁLICAS FIXAS ATRAVÉS DE GANCHOS E PORCAS. LOTAÇÃO DE 18 PESSOAS, DISPONÍVEL 18 LUGARES EM 9 CARRIOS.	R\$ 18.300,00	R\$ 73.200,00
5	4	SER	SAMBA - CONSTITUÍDO DE UM DISCO METÁLICO MEDINDO 15,40 X 18,0 METROS, COM BANCOS FIXOS EM SUA BORDA E GRADE NA PARTE SUPERIOR. PROPRIETÁRIO EQUIPAMENTO DE OSCILAÇÃO E GIRO ATRAVÉS DE SISTEMA CONSTITUÍDO POR PISTÕES PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO FIXO EM CARRETA. LOTAÇÃO DE 45 PESSOAS, DISPONÍVEL 15 LUGARES EM 5 FUSCAS.	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00
6	4	SER	COMBOIO DE FUSCAS - FUSCAS EM FIBRA DE VIDRO, COM MOVIMENTO GIRATÓRIO SOBRE RODAS EM CIMA DE PLATAFORMA METÁLICA EM SUPERFÍCIE PLANA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE MANUAL, BAIXA VELOCIDADE, TRACIONADO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO CENTRAL. LOTAÇÃO DE 10 PESSOAS, DISPONÍVEL 10 LUGARES EM 5 FUSCAS.	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	4	SER	SUPERFÍCIE PLANA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE MANUAL, BAIXA VELOCIDADE, TRACIONADO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO CENTRAL. LOTAÇÃO DE 10 PESSOAS, DISPONÍVEL 10 LUGARES EM 5 TRUCKS	R\$ 25.700,00	R\$ 102.800,00
8	4	SER	CARROSSEL VENEZIANO - EQUIPAMENTO COM 11 METROS DE DIÂMETRO, 3,80 METROS DE ALTURA, COM 20 CAVALOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PESSOAS, COM PROTEÇÃO EM GRADES EM INOX, COM OPERADOR EXCLUSIVO PARA O BRINQUEDO	R\$ 19.700,00	R\$ 78.800,00
9	4	SER	TELE COMBATE (JATÃO) BRINQUEDO CONSTITUÍDO DE 12 NAVES FIXAS A MASTROS COM MOVIMENTO GIRATÓRIOS DAS NAVES, E MOVIMENTO INDIVIDUAL ASCENDENTE E DESCENDENTE COM CONTROLE MANDAL NA PRÓPRIA NAVE, PISTÕES PNEUMÁTICOS. LOTAÇÃO MÍNIMA: 34 PESSOAS, COM OPERADOR EXCLUSIVO PARA O BRINQUEDO	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 589.200,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoer o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar o fornecedor das condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avalem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoer o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de

Acupuntura e meditação no SUS: Paraná registra 69 mil atendimentos de PICS em 2025

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são abordagens terapêuticas, como acupuntura, quiropraxia e hipoterapia, que buscam promover o bem-estar físico e emocional. Neste ano, o Paraná já registrou mais de 69 mil atendimentos com 77.429 participantes em práticas individuais e coletivas que são ofertadas em 716 Unidades de Saúde em 244 municípios.

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são abordagens terapêuticas, como acupuntura, quiropraxia e hipoterapia, que buscam promover o bem-estar físico e emocional. Neste ano, o Paraná já registrou mais de 69 mil atendimentos com 77.429 participantes em práticas individuais e coletivas que são ofertadas em 716 Unidades de Saúde em 244 municípios.

As práticas registradas nos atendimentos individuais, atividades coletivas e procedimentos foram homeopatia, acupuntura (ventosa, inserção de agulhas, eletroestimulação), fitoterapia, antroposofia aplicada à saúde, tratamento termal/crenoterápico, arteterapia, ayurveda, biodança, dança circular, meditação, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reiki, terapia comunitária integrativa, yoga, aromaterapia, bioenergética, cromoterapia, geoterapia, hipoterapia, imposição de mãos, terapia de florais, auriculoterapia, massoterapia e práticas corporais em medicina tradicional chinesa.

Política Internacional – A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda aos seus Estados-membros a elaboração de políticas nacionais voltadas à integração e inserção da Medicina Tradicional (MT/MCA) nos sistemas oficiais de saúde, com foco na Atenção Primária de Saúde desde 1979.

Segundo o secretário de Estado da Saúde em exercício, César Neves, as indicações às práticas se baseiam no indivíduo como um todo, levando em conta aspectos físicos, emocionais, mentais e sociais. “Essas práticas são reconhecidas por auxiliar na redução de dores, ansiedade e estresse, fortalecem a promoção da saúde e são opções de tratamento complementares para diversas doenças crônicas”, explicou.

No Brasil, em 2006, foi estabelecida no Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006. No Paraná, as PICS estão normatizadas pela Lei nº 19.785, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes para as PICS no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná e contempla 29 práticas incorporadas no SUS.

Marilei Schuster Kalamar é moradora de Clevelândia, município da região Sudoeste, e relata doenças crônicas

Ao integrar diferentes saberes e promover o cuidado em sua dimensão mais ampla, as PICS reforçam os princípios do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e contribuem com uma atenção mais próxima, acolhedora e centrada nas necessidades de cada pessoa.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales, PR - CEP: 87370-000
CNPJ nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gpm@maisnet.com.br

PORTARIA Nº 274/2025
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a (o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) SILVANA MARQUES MARIANO RG nº 8.198.637-1 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 19/02/2017 a 19/02/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 465/2025 de 06/10/2025, usufruído 36 dias (trinta e seis dias) em 07/10/2025 em conformidade com a Lei Municipal nº 540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA VOLANTE, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, CAMARIM E LIMPEZA DE FOSSA PARA A EXECUÇÃO DA EXPOSALES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antonio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 63/2025
Contratado: JJ GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS ME.
CNPJ: 30.167.372/0001-78.
Valor: R\$ 1.019.873,00 (um milhão e setecentos e setenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA VOLANTE, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, CAMARIM E LIMPEZA DE FOSSA PARA A EXECUÇÃO DA EXPOSALES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antonio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 64/2025
Contratado: J PEREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 13.911.596/0001-23.
Valor: R\$ 70.998,00 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

Objeto: OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES, ESTACIONAMENTO E BEBIDAS (EXPOSALES 2025) QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO SEGUINTE LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ CANEZIN, DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.

Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antonio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 65/2025
Contratado: C. C. BATISTA E CIA LTDA
CNPJ: 19.460.241/0001-41.
Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 30 (trinta) dias contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2025
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Centro - fone: (44) 3110 2246 - CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.atende.net/ E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 024/2025

SÚMULA: “Concede Diária no âmbito do Poder Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador PEDRO FLORIANO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a transferência de data em comemoração ao Servidor Público, do dia 28/10 (terça-feira), para o dia 31/10 (sexta-feira), na sede da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Assim, o expediente será realizado normalmente no dia 28/10, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

PEDRO FLORIANO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000
CNPJ nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: JOSINETE BERNARDES DOS SANTOS

Cargo: VEREADORA Departamento: CAMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 19/10/2025 Retorno: 21/10/2025

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"I"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEICULO CAMARA MUNICIPAL

Justificativa: Participar da 30ª Edição do Programa Agrinho – Concurso 2025 – “Festejando a conexão campo-cidade”.

Data: 17/10/2025 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: **DEFERIDO** 17/10/25

(*) "I" – Diária Integral – "R" – Diária reduzida (50%) – "F" – Diária Fracionada 1/4

ANEXO – III (Resolução 001/2008 e alterações)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 078/2025

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a): []

Vereador(a): JOSINETE BERNARDES DOS SANTOS

Destino: CURITIBA **Km:** 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 19 a 21 de outubro de 2025

Finalidade: Participar da 30ª Edição do Programa Agrinho – Concurso 2025 – “Festejando a conexão campo-cidade”.

Dotação Orçamentária: 01.01 – 010310001.2.001-339014 **DATA:** 17/10/2025

Data da liberação: []

Empenho nº de [] **Presidente** [Assinatura]

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000
CNPJ nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: LETÍCIA MÁRIO ROSA

Cargo: VEREADORA Departamento: CAMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 19/10/2025 Retorno: 21/10/2025

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"I"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEICULO CAMARA MUNICIPAL

Justificativa: Participar da 30ª Edição do Programa Agrinho – Concurso 2025 – “Festejando a conexão campo-cidade”.

Data: 17/10/2025 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: **DEFERIDO** 17/10/25

ANEXO – III (Resolução 001/2008 e alterações)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 079/2025

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a): []

Vereador(a): LETÍCIA MÁRIO ROSA

Destino: CURITIBA **Km:** 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 19 a 21 de outubro de 2025

Finalidade: Participar da 30ª Edição do Programa Agrinho – Concurso 2025 – “Festejando a conexão campo-cidade”.

Dotação Orçamentária: 01.01 – 010310001.2.001-339014 **DATA:** 17/10/2025

Data da liberação: []

Empenho nº de [] **Presidente** [Assinatura]

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000
CNPJ nº 00.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: GABRIELLE AKEMI DE MATOS BERTI

Cargo: VEREADORA Departamento: CAMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 19/10/2025 Retorno: 21/10/2025

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"I"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL		1.832,50

Deslocamento: VEICULO CAMARA MUNICIPAL

Justificativa: Participar da 30ª Edição do Programa Agrinho – Concurso 2025 – “Festejando a conexão campo-cidade”.

Data: 17/10/2025 Assinatura: [Assinatura]

Deferimento do Presidente da Mesa: **DEFERIDO** 17/10/25

(*) "I" – Diária Integral – "R" – Diária reduzida (50%) – "F" – Diária Fracionada 1/4

ANEXO – III (Resolução 001/2008 e alterações)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 080/2025

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a): []

Vereador(a): GABRIELLE AKEMI DE MATOS BERTI

Destino: CURITIBA **Km:** 550 **Valor R\$:** 1.832,50

Período: 19 a 21 de outubro de 2025

Finalidade: Participar da 30ª Edição do Programa Agrinho – Concurso 2025 – “Festejando a conexão campo-cidade”.

Dotação Orçamentária: 01.01 – 010310001.2.001-339014 **DATA:** 17/10/2025

Data da liberação: []

Empenho nº de [] **Presidente** [Assinatura]

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em [Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 288 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3110-2211 | CNPJ: 95.640.223/0001-20
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 693
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: []

DECRETO Nº 3055, de 17 de outubro de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0364.0006.2027.33390300000000000000.00000	15.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	08.001.0018.0541.0011.2010.33390300000000000000.00000	12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2028.33390300000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	Diretoria de Gabinete	02.002.0004.0122.0002.2028.33390300000000000000.00000	12.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.01018	80.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.01018	80.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.33390300000000000000.00104	3.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33390300000000000000.00104	3.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.33390300000000000000.00103	35.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.33390300000000000000.00103	35.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	08.001.0018.0541.0011.2010.33390300000000000000.00724	4.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
		4.172.999.010.200.000.000 - 02724	4.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.04321	8.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.04321	8.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.854,01 (treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.04949	13.854,01

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
		04949	13.854,01

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.603,81 (doze mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavo)

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. de Atenção Ambulatorial Hospitalar	07.002.0010.0302.0008.2014.33317000000000000000.00303	7.688,20
Suplementar	Dir. de Atenção Ambulatorial Hospitalar	07.002.0010.0302.0008.2014.33317000000000000000.00303	4.915,61

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Dir. de Atenção Ambulatorial Hospitalar	07.002.0010.0302.0008.2014.33390300000000000000.00303	3.000,00
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390400000000000000.00303	7.603,81
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390300000000000000.00303	2.000,00

Art. 17º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 20 de outubro de 2025

RIEDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87